

<b>INSTRUÇÃO DE TRABALHO – SIM</b>	<b>PÁGINAS 01 A 05</b>
<b>PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE</b>	

<b>CÓDIGO:</b>	<b>DATA DE EMISSÃO:</b>	<b>DATA DE VIGÊNCIA:</b>	<b>PRÓXIMA REVISÃO:</b>	<b>VERSÃO Nº.</b>
<b>14</b>	<b>31.10.2024</b>	<b>31.10.2025</b>	<b>ANUAL</b>	<b>16</b>

<b>ELABORADO POR:</b>	<b>NATÁLIA MACÊDO PINHEIRO CARNAÚBA (Médico Veterinário)</b>
-----------------------	--

<b>HOMOLOGADO POR:</b>	<b>BISMAR BARROS BEZERRA (Presidente do CODESSUL)</b>
------------------------	---

## **COMBATE A FRAUDES DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**

### **1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Decreto nº 9013, de 29 de março de 2017.

DECRETO Nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 – RIISPOA atualizado.

### **2. OBJETIVOS**

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção realizar atividades de combate às fraudes, combate às atividades clandestinas e ações de educação sanitária, garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

### **3. APLICAÇÃO**

Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

### **4. PROCEDIMENTO**

#### **Prevenção e Combate à Fraude Econômica:**

O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (MODELO ANEXO 01), prevendo a realização de, no mínimo, três ações de prevenção e combate à fraude de produtos de origem animal.

Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina, supervisões e auditorias, ações relacionadas a atividades de combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

#### **Análises Físico-Químicas**

As amostras de produtos acabados serão coletadas por Servidor do SIM e enviadas para laboratório credenciado/conveniada para a realização de análises físico-químicas, seguindo cronograma estabelecido pelo Serviço de Inspeção, com frequência mínima anual de uma amostra por produto produzido.

### **Controle de Formulação**

O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (ANEXO 02). O controle de formulação deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido pelo SIM, com frequência mínima anual, de uma avaliação para cada produto produzido. A formulação deve ser a mesma que foi aprovada pelo SIM.

### **Aferição de Peso e Volume**

A aferição do peso é outra verificação realizada, sendo utilizada somente em produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado *in loco* (ANEXO 03). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no pelo Serviço de Inspeção, com frequência mínima anual de uma avaliação para cada produto produzido.

### **Outros métodos de combate à fraude**

O PAC de formulação de produtos e combate à fraude também deverá ser verificado juntamente com os outros métodos de controle do estabelecimento, tais como o controle de rastreabilidade através dos relatórios de recebimento de matéria-prima e relatórios de expedição da produção mensal.

Também será realizada avaliação e controle de rótulos aprovados através da verificação “in loco” na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

Durante as inspeções de rotina ou supervisões/auditorias são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade

dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

